

DECRETO Nº 36.800

INCORPORA UNIDADE ESCOLAR AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei 4962/2000 e do Processo Digital nº 11361/2026, e

Considerando o disposto nos artigos 4º e 19, I da Lei 4962, de 23 de março de 2000, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, permitindo a incorporação de unidades escolares de outras redes;

Considerando o disposto no artigo 24, I da Lei 7940, de 10 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, em 14 de março de 2022, que autoriza a prática integrada de atos de gestão, organização e manutenção do Sistema Municipal de Ensino;

Considerando a assinatura do Termo de Ajustamento de Gestão - TAG no ano de 2023, que instrui a reorganização das redes públicas de ensino entre o Estado do Espírito Santo e os municípios aderentes, no qual se estabeleceu a disposição do Município de Cachoeiro de Itapemirim em firmar acordo com o Governo do Estado do Espírito Santo;

Considerando que o município manifestou o interesse em celebrar convênio de municipalização conforme o Ofício nº 512/2025, de 27/11/2025, registrado sob o nº 2025-STDW4M, na plataforma E-Docs do Governo do Estado do Espírito Santo;

Considerando o disposto no **Termo de Compromisso Provisório de Cessão de Posse e Uso dos Bens Móveis e Imóveis**, datado em 29/12/2025, firmado entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim e o Estado do Espírito Santo,

DECRETA:

Art. 1º Fica incorporada ao Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - **EEEFM "Newtro Ferreira de Almeida"**, criada através da Portaria E nº 2999, de 17/11/1993.

Art. 2º A escola ora incorporada localiza-se na Rua Aguilar Ferreira Athayde, 1 - Monte Belo - Cachoeiro de Itapemirim/ES e se destina à oferta de educação básica à população da respectiva região geo escolar.

Art. 3º A partir da incorporação de que trata o presente Decreto, a referida unidade de ensino passa a contar com a denominação de **Escola Municipal de Educação Básica em Tempo Integral - EMEBTI "Newtro Ferreira de Almeida"**, aplicando-se a ela as normas relacionadas ao ensino, estabelecidas na legislação municipal vigente.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pela referida unidade de ensino, em atendimento ao **Termo de Compromisso Provisório de Cessão de Posse e Uso dos Bens Móveis e Imóveis**, firmado com o Governo Estadual.

Art. 5º Determina-se a remessa de inteiro teor dos documentos relacionados à municipalização, mudança de mantenedor e incorporação da referida unidade de ensino ao Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim para as medidas que entender pertinentes.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de fevereiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r

